



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 002/2023.

Aos (17/02/2023), dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às (08h00min) oito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Mario Rodrigues Valadares, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Elizeu Sousa Parga, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente convidou a todos presentes para rezarem a Oração do Pai Nosso. O Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. **Colocada a ata em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. Colocada em votação,** sendo a mesma aprovada por unanimidade.

PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Ofício nº 008/2023/GV/Altamiro Schneider ao Exmo Sr. Paulo Schuh/Presidente/CMRC, convidando e Sr. Paulo Schuh e demais vereadores para participarem da Reunião Extraordinária de Estudos da Comissão Permanente Única – CPU, a ser realizada no dia 02/03/2023, às 08h00min, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 062/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências. Devido a Complexidade, a extensão e importância do referido Projeto de Lei.

Correspondências Recebidas: Ofício nº 008/2023/GV/Altamiro Schneider ao Exmo Sr. Paulo Schuh/Presidente/CMRC, convidando e Sr. Paulo Schuh e demais vereadores para participarem da Reunião Extraordinária de Estudos da Comissão Permanente Única – CPU, a ser realizada no dia 02/03/2023, às 08h00min, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 062/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências. Devido a Complexidade, a extensão e importância do referido Projeto de Lei; **Ofício nº 40/2023/GAB/PMRC** ao Exmo Sr. Paulo Schuh/Presidente/CMRC, solicitando desta Casa de Leis o “Projeto de Lei nº 062/2021, o qual “Institui a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências”, para possíveis correções e posterior devolução. **O Senhor Presidente informou** que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem ao Veto nº 02/2022 de autoria da Poder**

Daiane B. Belém
Sirleide Maria da Hora Jorge
Altamiro Schneider
Murilo Soares de Sousa
Luciano Santos Costa
Maurício Ribeiro Pinto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Executivo Municipal “Veto Parcial. A Emenda Aditiva 01/2022 ao Projeto de Lei nº 045/2022 de 31 de agosto de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual “Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências”. Concluída a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei 001/2023, **O Sr. Presidente convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 001/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Veto Parcial a Emenda Aditiva 01/2022 ao Projeto de Lei de nº 045/2022, o qual dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Ano de 2023 e dá outras providências. O Poder Executivo justificou seu veto parcial no princípio da Territorialidade, fazendo confusão sobre o mesmo, saibamos um pouco sobre o referido princípio: O princípio da territorialidade é um princípio de Direito que permite estabelecer ou delimitar a área geográfica em que um Estado exercerá a sua soberania. Essa área geográfica é o território, que constitui a base geográfica do poder. O princípio da territorialidade vem expressamente esposado pelo art. 13 do Código de Processo Civil, que declara que “a jurisdição civil será regida pelas normas processuais brasileiras, ressalvadas as disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte”. Com o devido respeito que merece o Poder Executivo deste município, mas este encontra-se equivocado embasando seu Veto Parcial no Princípio da Territorialidade, não sendo este o suficiente para justificar a impossibilidade de fornecer o transporte escolar dos alunos deste Município para a Escola P.A. JARAGUAR (localizada no município de Água Boa), haja vista, não estarmos tratando apenas de limitações geográficas, pois os alunos estudam na referida Escola há mais de 8 anos, não podendo de nenhuma forma a educação ser tolhida dos nossos jovens que buscam com o estudo, crescer e principalmente evoluírem como seres humanos. A corroborar, no texto do Veto apresentado a esta Casa Leis, a administração assume que já ajuda há certo tempo, disponibiliza veículo para o transporte dos alunos do município, não tenho justificativa plausível para não formalizar e adequar a referida “ajuda” à Lei. “Salienta-se que a secretaria Municipal de Educação, disponibiliza há vários anos meios de transporte para os alunos residentes no território do município de Ribeirão Cascalheira – MT, usufruírem da referida instituição de ensino...”. Vale ainda ressaltar, a existência dos princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o privado, senão vejamos: A supremacia do interesse público sobre o privado, base da Administração Pública, exige que o interesse da coletividade tenha preferência em relação àquele do particular, evidenciando a relação vertical existente entre a Administração e os administrados. A essência desse princípio está na própria razão de existir da Administração, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade. Assim, em uma situação de conflito entre interesse de um particular e o interesse público, este último deve

Luciano B. Botem
Presidente da Câmara

Luciano B. Botem
Presidente da Câmara

Luciano B. Botem
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

predominar. É por isso que a doutrina considera esse um princípio fundamental do regime jurídico administrativo. Para Maria Silvia Zanella Di Pietro, o princípio da supremacia do interesse público está presente tanto no momento de elaboração da lei como no momento de execução em concreto pela Administração Pública. Dessa forma, o princípio serve para inspirar o legislador, que deve considerar a predominância do interesse público sobre o privado na hora de editar normas de caráter geral e abstrato. Ademais, a nossa Constituição é transparente em garantir a educação ao cidadão: Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim, resta robustamente comprovado a necessidade de se manter a Lei nº 045/2022 aprovada na íntegra, não aceitando esta Casa os argumentos do Veto nº 02/2022 enviado pelo Poder Executivo. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Contrário ao referido Veto Parcial a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 045/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Veto Parcial 002/2022 da Emenda Aditiva 001/2022 ao Projeto de Lei nº 045/2022 em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Veto Parcial 002/2022 da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 045/2022 em votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal “Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, e dá outras providências”.** Concluída a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei 001/2023. Após a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime em Regime de Urgência Especial em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente abriu espaço Regimental de (10) dez minutos para a CPU exarar Parecer referido Projeto de Lei. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei 001/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 001/2023, Sr. Presidente convidou o Sr. Luciano Santos Costa – Relator – CPU que realizasse a leitura do Parecer 002/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei de nº 001/2023, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 41, inciso I e II da lei 4.320/64 até o limite para

Luciano B. Belim
Senhor da hora Jorge

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas com Drenagem e calçadas, no valor de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão novecentos e vinte mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$ 494.073,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e três reais), destinados a Secretaria de Infra Estrutura, conforme Convênio entre o município de Ribeirão Cascalheira e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 001/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider**, falando que o que o leva a tribuna para falar desse projeto de lei é a indignação e o desleixo com que é conduzido o dinheiro público desse município. No ano de 2022, na data de 16 de março de 2022, esse projeto veio a essa Casa também com disposição de crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências. Esse projeto veio para pavimentação asfáltica com drenagem em vias urbanas no valor de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil reais) com contra partida do município de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nesta data fizeram a reunião da CPU onde estavam presentes a prefeita, engenheiros e os nobres vereadores e de lá para cá não foi colocado planilha e nem alimentado o sistema, não foi feito nada e agora para não perder o convênio precisa readequar como aconteceu com o rolo compressor que aí está e está fazendo a operação tapa buracos. Suplementa e não tem penalidade nem uma para quem está fazendo o trabalho de evolução da planilha. Mas o município pode ser penalizado financeiramente por um erro grotesco de funcionários. O que o deixa muito preocupado neste projeto é que na data mencionada o dinheiro já estava em conta, foi que foi dito na sala de reuniões. **Manifestou o vereador Elizeu Parga**, perguntando qual a rua que será asfaltada com esse projeto. **Continuou o vereador Altamiro Schneider**, respondendo que será a Rua Fortaleza. Disse que se não lhe falha a memória essa Emenda sé do Deputado Wellington Fagundes. E naquela data o dinheiro não estava em conta porque não foi licitado. Agora para não perder o convênio o município tem que novamente readequar o projeto, autorizando novamente, porém a contra partida agora é de R\$ 494.073,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e três reais), ou seja, um prejuízo ao erário público de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais). É vergonhoso, não sobrar dinheiro para arrumar estrada, fazer pontes, comprar remédios, apesar que cada convênio é para uma destinação própria, não vai sobrar. Estão vivendo hoje no município a Emenda da Avenida Mutirão desde 2016. Perguntou qual era o valor da emenda na época e até hoje não está pronto. Além de não estar pronta ainda está precisando de reparos por ter sido mal feita. Cadê os fiscais de contrato deste município? O Poder Executivo precisa tratar o erário público com mais seriedade. Disse que não vê nada de bom em um projeto de quase R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões

Caro B. Bulim
Silviele ma da hora Jorge
Altamiro Schneider
Elizeu Parga
Presidente
Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

de reais), se perder R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais), quase (25%) vinte e cinco por cento do valor da referida emenda. Disse que é um absurdo, os vereadores precisam chamar essas pessoas na sala de reunião e perguntar se o salário está atrasado, se não estão recebendo, se tem alguma coisa errada. Tratar a coisa pública com mais amor, com mais carinho. Estão tirando de quem não pode perder. Disse também que vota novamente favorável a esse projeto porque é melhor perder R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais) do que uma emenda de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil reais) e a referida rua precisa ser asfaltada. Porém é vestir uma carapuça na cara, fechar os olhos e votar, mas é vergonhoso o que está acontecendo. **Manifestou o vereador Elizeu Parga**, apoiando o projeto em apreço, mas não deixando de falar que todos os anos vem projetos de pavimentação e a população almeja essas obras. O setor rodoviário é o que mais tem promessas de pavimentação. Pediu ao Executivo que não contrate empresa irresponsável, que executem essa obra. Por enquanto esse setor só tem sido prejudicado. Em 2016 contratou uma empresa que levou o dinheiro e ainda desfez o contrato amigável, era vereador na época e conseguiu responsabilizar a empresa e está respondendo criminalmente, tanto a empresa como os fiscais da obra. Disse que a empresa que ganhar essa licitação tem que ser uma empresa que consiga fazer esse serviço porque é uma obra com drenagem de água, o volume de água naquele bairro é muito grande, se não fizer bem feito não vai resolver o problema. **Continuou o vereador Altamiro Schneider**, falando que no dia de ontem chamaram o responsável pelo processo licitatório, conversaram com ele e pediram que fortalecesse o processo licitatório, porque da forma que o edital está sendo feito a empresa vem munida de documentos e o que vale é documentos e muitas das vezes não é documento, a pessoa concorre a uma licitação e não tem como executar a obra, não tem uma máquina para fazer o serviço. Falou também que forma que está o edital se for cancelar o contrato, corre o risco de a empresa entrar na justiça e o município ainda ter que indenizar por danos morais. Falou ainda que tem outro problema, poucas empresas idôneas querem fazer obras no município. O motivo é o reflexo que vê da administração atual hoje. **Manifestou o vereador Jose Soares**, tornando a dizer que mais uma vez usa essa tribuna com tamanha indignação da falta de responsabilidade do Poder Público para com o município. Disse que faz de suas palavras as palavras dos vereadores que o antecederam porque realmente nesta gestão a Prefeita nunca contratou uma empresa séria que tenha responsabilidade para pegar uma obra e concluir, como contratou a empresa que fez a Avenida Mutirão, uma empresa que não tinha nem um enxadão, e ganhou a licitação e todos são cientes do transtorno que foi concluir aquela obra. Concluir não porque ainda não foi concluída e hoje já está precisando arrumar novamente. O asfalto é uma pele de rato na realidade. Hoje está nesta Casa de Leis

Leiam B. Belém
Salvide mo da hora 2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

esse projeto que o vereador Altamiro falou que é de tamanha irresponsabilidade, tanto do quadro de funcionários que estão naquela Pasta como maior que é do Poder Executivo, porque ele tem que está ciente do que está acontecendo. Quem está sendo penalizado sempre é o município e os munícipes. Não tem um palmo de asfalto durante esses quase cinco anos que a Prefeita Luzia Brandão está no poder. Pediu que lhe mostrem uma obra concluída. Disse não acreditar que venha uma empresa séria e responsável e não acredita que esta obra será concluída. Vai votar a favor do projeto porque não é oposição do município. É oposição da má administração. **Manifestou o Sr. Presidente**, falando que na verdade não é o município que escolhe quem vai ganhar a licitação, a empresa que ganha que leva o projeto. Muitas vezes tem que fazer como o vereador Altamiro falou colocar algumas penalidades para ver se desperta o interesse de empresas sérias no município. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 001/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal “Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências”**. Concluída a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei 002/2023, **O Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente abriu espaço Regimental de (10) dez minutos para análise minuciosa da CPU ao referido Projeto de Lei. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei 002/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”**. Concluída a leitura do Projeto de Lei 002/2023, **Sr. Presidente convidou o Sr. Luciano Santos Costa – Relator – CPU que realizasse a leitura do Parecer 003/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte**: Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei de nº 002/2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por anulação de Dotação conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender as dotações orçamentárias: Divisão de Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 002/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 002/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 003/2023 de autoria da Poder Executivo**

Luciano Santos Costa
Relator
Luciano Santos Costa
Relator
Luciano Santos Costa
Relator
Luciano Santos Costa
Relator
Luciano Santos Costa
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 003/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 004/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 004/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 005/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 005/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 006/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Institui a Taxa de Coleta Remoção e Destinação Final de Lixo do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 006/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 007/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Instituição do Programa de Parcerias Público-Privadas no Âmbito da Administração Pública Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 007/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei Legislativo 001/2023 de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Autorização ao Poder Legislativo para Filiar a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única - CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Moção de Pesar nº 001/2023 de autoria do Plenário das Deliberações pelo falecimento do Sr. Hélio Fernando de Sousa, ocorrido no dia 28/01/2023”.** Concluída a leitura da Moção de Pesar 001/2023, **O Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, manifestou o vereador Mario Rodrigues Valadares, falando sobre o perfil, o companheirismo e a profissionalismo do saudoso Hélio Fernando que exerceu o trabalho de professor no município, não poderia deixar de externar também a sua**

Raimundo B. Belém
Seniúde mo da hora Jorge

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

satisfação de ter tido um mandato de vereador junto com o também vereador Hélio Fernando, todas as vezes que se chegava a ele, ele estava sorrindo, sempre tratava as pessoas com muita educação e muito respeito. Ele foi singular nas histórias dos relatórios prestados a esta Casa de Leis. Tinha muita facilidade em fazer seus pareceres porque tinha conhecimento daquilo que estava fazendo. Hélio Fernando foi parceiro do seu pai como vereador nesta Casa de Leis. Comentou do seu falecimento, não pode estar presente porque estava em Cuiabá. Não conseguiu chegar a tempo para o velório. Comentou também que ficou muito sentido da forma rápida que ocorreu o falecimento do Sr. Hélio Fernando. Comentou ainda dos vários trabalhos que o Sr. Hélio prestou para o município, como secretário municipal e vários outros cargos que assumiu no município. Portanto não poderia deixar de usar essa tribuna para expressar o seu sentimento ao falecimento do colega e ex vereador. Disse que fez a proposta na sessão passada para fazer uma moção de pesar em nome de todo plenário que honra o saudoso Hélio Fernando. **O Sr. Presidente colocou a Moção de Pesar nº 001/2023 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 002/2023 de Aatoria da Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge “Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de construir o Muro do Cemitério do Distrito de Novo Paraíso”.** Concluída a leitura da Indicação 002/2023, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, **Nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 002/2023 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura do Requerimento nº 002/2023 de Aatoria do vereador Altamiro Schneider “Requerendo a Secretaria Municipal de Infra Estrutura que notifique os Donos de Propriedades Rurais Localizadas na Estrada Rural que se inicia na propriedade do Sr. Argemiro até a Fazenda Floresta, que todos cumpram a Lei 740/2016, a qual estabelece a Faixa de Domínio Pistas das Estradas Municipais”.** Concluída a leitura do Requerimento 002/2023, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, **Manifestou o vereador Altamiro Schneider,** falando que fez esse requerimento contando com o apoio dos nobres vereadores, com a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Agricultura. Haja vista que a agricultura no município vem crescendo e muito e para isso dar continuidade, os insumos que são as sementes, veneno, calcário e adubo precisam ser transportados para as fazendas e precisa sair o que é produzido. No final de semana que passou a Agrocampa juntamente com a Cocampa, fizeram um dia de campo no município e esse dia de campo foi realizado na fazenda Floresta, a palestra final foi na Agrocampa, as margens da BR 158 e aonde se vende a imagem do município para o Brasil e para o mundo, que o município tem muita terra fértil e produtiva e pode se chegar a um

Laion B. Belém
Sirleide Maria da Hora Jorge

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

patamar acima de 300.000 há (trezentas mil hectares) de área plantada. Hoje o município planta em torno de 115.000 ha (cento e quinze mil hectares) e para que isso aconteça precisam apoiar quem trabalha, quem produz, quem faz as coisas para o município. Disse que tem uma lei aprovada de 2016 que é a lei 740/2016, que dá domínio as pistas e estradas. Disse também que não é só lá que tem problemas, tem problemas em toda malha viária do Município. Para entrar uma colhedeira tem que pelo chão rodando porque os galhos, as árvores não deixam as colhedeiros irem. Se o pessoal arrumar, e fazer uma parceria e abrir mais as estradas conforme manda a lei 740/2016, ela precisa ser aplicada. Deu o exemplo: O morador precisa afastar a cerca para dar o espaço para a estrada ser arrumada e muitas das vezes a própria propriedade tem condições de fazer e quer fazer para ajudar o município, mas não pode mexer na cerca do vizinho sem autorização e aplicação da lei feita pelo órgão competente que é o município. Por isso está fazendo esse pedido com esse requerimento para que seja cumprida a referida lei em toda malha viária, em especial esse trajeto que foi citado, que a fazenda já está pronta, já comprou a patrola, tem o funcionário e tem a PC para fazer a estrada. Basta a parceria da prefeitura em colocar a cerca no local e fazer uso da lei de parceria público privado que entrou nesta Casa de Leis neste dia de hoje. Mais uma lei de parceria pública privado para aperfeiçoar a lei e dar o amparo legal para que os municípios possam fazer ajuda de manutenção da referida estrada. Conta com apoio dos nobres vereadores para aprovar seu requerimento. **Manifestou o vereador Elizeu Parga**, falando que o requerimento do vereador é muito louvável, porque tem estrada que dá mal para passar uma patrola e o município tem que organizar essas estradas. Se colocar as cercas no local certo depois é só colocar o revestimento primário que é o encascalhamento. Falou da estrada que entra na CHS, que o vereador comentou tem uns trechos que são bem largos e outros que já começa a fechar. Esse requerimento é muito importante para colocar a lei para funcionar e ficar melhor para os parceiros que querem fazer essa parceria com o município para levantar as estradas, com acesso às propriedades rurais. **O Sr. Presidente colocou o Requerimento 002/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura do Requerimento nº 003/2023 de Aatoria do Plenário das Deliberações “Requerendo ao Dr. Eugenio de Paiva – Deputado Estadual, aquisição de um caminhão pipa para o Distrito de Novo Paraíso”** Concluída a leitura do Requerimento 003/2023, **o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider**, solicitando a tempo ao Sr. Presidente a troca da aatoria do requerimento para o Plenário das Deliberações. Comentou sobre os problemas das estradas do Distrito de Novo Paraíso como a vereadora Sirleide que é do Distrito sabe bem a situação em que se encontra a poeira, o comércio local fica complicado para vender os seus produtos e também para os

Joaquim B. Brito
Sirleide ma da hora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

moradores que tem crianças pequenas e para as mulheres que limpam as casas. Por isso necessita fazer gestão junto ao Governo do Estado para que angarie uma emenda parlamentar para aquisição de um caminhão pipa destinado ao Distrito de Novo Paraíso. **Manifestou o Sr. Presidente** autorizando a alteração da autoria do requerimento para o Plenário das Deliberações. **O Sr. Presidente colocou o Requerimento 003/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Usou a tribuna o Vereador Altamiro Schneider cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que o que o traz a essa tribuna neste dia de hoje é para falar sobre a perca de convênio. O município não tem uma certidão para receber um convênio federal. Como se arruma uma forma de colocar uma emenda de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil reais) com perca, ou ter que se acrescentar dinheiro para poder executar. Se a vontade fosse de asfaltar ou de fazer alguma coisa para esse município teriam feito no ano que passou. Qual a intenção dessa atual gestão fazer alguma coisa para esse município? Disse que não é por falta de o dinheiro estar em conta, deu o exemplo da vereadora Sirleide tem uma emenda de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) desde abril de 2021 depositada em conta. Em 2021 o saco de cimento era R\$ 23,00 (vinte e três reais) ou R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) se não lhe falha a memória, para a reforma do Posto de Saúde do Distrito de Novo Paraíso, com a contra partida do município de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), o que está na planilha não vai concluir, terão que fazer aditivos para concluir a obra porque o dinheiro está depositado. Disse que não sabe o que está faltando para fazer essa obra. Disse que não adianta nada, lesaram em diárias a Casa de Leis para correrem para Cuiabá, Brasília, porque é dificultoso para colocar emenda e quando coloca emenda o Poder Público não respeitar o trabalho do vereador e desrespeitar a população que precisa dessa melhoria. Disse que fica indignado com essas questões. Haja vista que muitas coisas vêm acontecendo dessa forma. O exemplo é a perca desses R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais) no convênio do asfalto. Esse valor é muito dinheiro, qualquer valor de dinheiro público tem que ter respeito, responsabilidade de quem paga seus impostos para retornar em conta pública. E quando chega um projeto querem que seja votado a toque de tambor. Esse projeto chegou no dia 16 de março de 2022 e hoje é dia 17 de fevereiro de 2023, exatamente a onze meses atrás. E só agora se atentaram a isso? Aonde ficou o erro? Aonde ficou a falta de competência? Não tinha como corrigir? Disse Também que está aberta a licitação das casinhas, onde o Governo do Estado repassou (100%) cem por cento do valor do projeto. São três municípios no estado que recebem o valor de (100%) cem por cento das casinhas e só tem duas empresas que vão concorrer a licitação. **Manifestou o Sr. Presidente** falando que esteve conversando com o Proejo e ele disse

 Luciano B. Behem
 Sirleide M. da Hora Jorge
 Altamiro Schneider
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

que não pode participar da licitação, ele não serve para concorrer e é o único que imagina que dava conta de fazer aquelas casinhas, porque a equipe dele é boa. **Continuou o vereador Altamiro Schneider**, perguntando qual o motivo que essa pessoa não pode concorrer a licitação? É falta de documentação da empresa dele, é alguma coisa que proíbe ele documentalmente falando, porque é muito melhor ganhar a licitação uma pessoa que mora no município, que está dando a cara à tapa, gerando dinheiro no município, empregando pessoas do município, do que vir um malandro com empresas que tem problemas judiciais e não faz às obras, isso já aconteceu no município. Disse que não é oposição ao município, é oposição a atual administração que não tem hall para administrar. Disse também que foram até a fazenda Barra do Dia e fizeram reunião, o presidente da Casa de Leis colocou maquinário para ajudar a arrumar aquela estrada, aonde a prefeita chamou os vereadores, já tinha terminado a reunião, para vender a imagem do município. Quanta área de varjão o município tem e quanto àquelas pessoas estão fazendo para vender a imagem do município. Pediu que a Mesa Diretora pegasse os dados daquela empresa e dê uma moção de aplausos para eles por vender a imagem do município, porque é assim que se atrai investidor. O município está carente de investidor para trazer mais renda com impostos e dinheiro do FETHAB. Disse que tem acertos, mas que começou as aulas e as estradas precisa urgentemente de reparos porque se não fizer, em mais ou menos um mês a frota estará quebrada. Comentou das estradas do Distrito de Novo Paraíso pegando do trevo do Rio São João até em frente o Sr. Milton da Fazenda Monte Sinai não estava passando, foi atrás do Secretário de Obras por três vezes e este passou a bola para o Sub prefeito do Distrito por três vezes também e este mandou a maquina arruma, a partir de segunda feira a van vai pegar os alunos daquela região. Disse também que isso não pode acontecer de um pai de aluno arrumar um emprego e ter que sair por falta de transporte escolar. A lei penaliza o pai que não coloca o filho na escola, mas não penaliza a gestão que não deu condições desse pai levar o seu filho pra escola. Agradeceu ao Sr. Presidente por ter atendido sua solicitação de mudança do requerimento ao Dr. Eugenio Deputado Estadual, que um Deputado que está sempre olhando pelo município e tem ajudado muito o município, apesar do executivo não gostar da pessoa do Dr. Eugênio, a população gosta e muito, retribuíram o voto para que ele voltasse a Assembléia e trabalhasse em prol do Vale do Araguaia. Disse ainda que estará indo para Cuiabá, apesar do feriado na terça-feira, mas tem agenda na quarta-feira. Qual o interesse de não ter arrumado a documentação para receber convênios federais em todos esses anos, se todos os municípios vizinhos recebem. Comentou sobre a reunião no dia 02 de março, aonde estarão se reunindo com a Assembléia de Novo Santo Antônio para irem até Brasília angariar recursos para fazerem a ponte do Rio São João. Essa ponte passa pelo Distrito da Berrante dá acesso

Laiano B. Belim
Seu nome na da hora do ge

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -- MT

a Barreira Amarela e vai para o município de Novo Santo Antônio. Se não puder sair pelo município de Ribeirão Cascalheira porque não tem certidão, vai sair por Novo Santo Antônio. Disse acreditar que essa Casa de Leis não vai se opor a fazer um Projeto de Lei para dar amparo legal para que o Novo Santo Antônio receba, porque, claro, ele tem certidão. Manifestou o Sr. Presidente informando que o vereador Mario Rodrigues Valadares teve que se ausentar da Mesa, por problemas pessoais. **Usou a tribuna o Vereador Elizeu Sousa Parga cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que faz de sua fala a fala do vereador Altamiro Schneider. Falando de empreiteiras, disse que em 2016 a empreiteira desviou recursos do município. A empresa tinha um contrato com o município e no mês de novembro daquele ano desfez o contrato amigavelmente, e ainda tinha dinheiro empenhado para receber. Então o Tribunal de Contas de Mato Grosso e o Ministério Público agiram bloquearam o repasse de dinheiro para a empresa. Se ver que está errado, tem que denunciar. Disse que tem que ver no Ministério Público se já estão devolvendo esse dinheiro. Parabenizou a justiça que está fazendo essa empresa devolver o erário público, só assim para que empresas tenham mais responsabilidade com o recurso público. **Usou a tribuna o Vereador Jose Soares de Sousa cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que é com indignação que sempre vem a essa tribuna porque ouve coisas nos quatro cantos do município e de tanto ouvir que vai parando e analisando. Todos vêem que não tem pontes, não tem estrada, o transporte escolar. O governo Estadual mandou ônibus escolares zero quilometro para o município, mas daqui a alguns dias esses veículos estarão em cima de tocos como já viram e pais o tempo todo ligando para vereador para cobrar o transporte escolar. Isso é má gestão, é falta de responsabilidade, falta de compromisso com o município. E o que mais o admira é que nas andanças que fez com o líder da prefeita, queria falar quando ele estivesse presente. Tem na Casa de Leis para ser votada as Contas Anuais de Governo da prefeita Luzia Brandão que não foi aprovada pelo Tribunal de Contas e se ouve rumores dos quatro cantos do município que tem R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para comprar votos de vereadores. Isso é triste e o mais triste é ouvir do líder da prefeita que se a prefeita não arrumar dinheiro as contas não passarão. Afirmou que isso ouviu da boca do líder da prefeita. Deixou registrado que falou ao líder da prefeita que não acredita que tenha um vereador que tenha a coragem de votar as contas dessa prefeita. Não tem uma obra concluída no município, rejeitada as contas pelo Tribunal de Contas. Não tem valor em dinheiro que sua pessoa tenha coragem de votar as contas de governo que veio com apontamentos gravíssimos. É indignante e vergonhoso, que fique registrado nesta Casa de Leis que se isso acontecer é crime. Disse também que ouviu rumores de que vereador já teria falado que por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o voto dele já estava proferido. Que fique

Jairton B. Zilim
Incluído na hora

George

George

George



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

registrado caso isso acontecer para que a justiça tome providências. Essa Câmara tem que tomar um posicionamento como um órgão fiscalizador. Disse ainda que quando usa essa tribuna busca as fontes primeiras para ver se é verdade. Isso é crime. Espera que isso não aconteça porque o que vem acontecendo já é vergonhoso, a Câmara omissa de todas as coisas que vem acontecendo no município. **Usou a tribuna o Vereador Altamiro Schneider – como Líder do PSB, cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que estar vereador nesta Casa de Leis e tem a hombridade e a seriedade de conduzir seu voto. Solicitou ao nobre vereador que falou essas coisas agora, que procure o Ministério Público e faça essa denúncia. Disse que faz questão de ser ouvido junto ao Ministério Público para que isso seja apurado, é vergonhosa uma acusação dessa magnitude e aonde envolve o nome de sua pessoa como vereador. Afirmou ser vereador por Ribeirão Cascalheira e seu trabalho é sério é digno e faz questão de responder por essa acusação. **Usou a tribuna o Vereador Jose Soares de Sousa como Líder do MDB, cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Dizendo que quando fala as coisas dá nome aos bois. Disse que o vereador Altamiro Schneider e a vereadora Daiane Belém estavam dentro da sala de reuniões quando o vereador Maurício falou que por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ele pegaria e se ele não pegasse os outros vereadores iriam pegar. Disse também que a denuncia está feita e que o Sr. Presidente tome as providências, porque isso é feio para o município, não tem uma obra concluída por esta atual administração e chega a um nível baixo desses com a Casa de Leis. Por isso pediu que ficasse registrado nesta Casa de Leis. **Usou a tribuna o Vereador Luciano Santos Costa cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Dando a mesma resposta do vereador Altamiro Schneider, se tem algum vereador que falou que vai votar por causa de dinheiro, não pode afirmar porque não estava presente. Disse que não é fácil falar dos outros porque sua pessoa foi um vereador que passou mais de três anos a prefeita Luzia Brandão lhe ajudando e você sempre falou que a Luzia te ajudava não era com dinheiro de prefeitura, era com dinheiro dela pessoal. Disse que não pode afirmar porque não viu. As contas da Prefeita Luzia Brandão estão nesta Casa de Leis e estão reprovadas pelo Tribunal de Contas. Disse que ajudou o ex prefeito Reynaldo sim na época quando veio reprovadas pelo Tribunal de Contas, mas era um prefeito que podia ligar para ele a qualquer hora solicitando ajuda para alguém, se não ajudasse no mesmo dia, mas no dia seguinte ajudava. Então tem certas coisas que devem favor. E o favor hoje é mais caro que o dinheiro. Reafirmou que as contas estão reprovadas, mas terão que pontuar o que está reprovado. Hoje quem é o presidente da Comissão Permanente Única é o vereador Altamiro Schneider, quando ele passar as contas para serem estudadas, irão estudar e irá fazer o relatório. Tem pontos críticos, tem pontos que tira de um lado e coloca de

Raimundo B. Belém
Sei tudo mais da hora hoje

Maurício

Luciano Santos Costa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

outro. Tem pontos hoje que se não alimentar o sistema, não cumprir prazo, já fica inadimplente. Disse que não é contra nenhum vereador, cada um pensa de um jeito. Cada sabe o que faz de certo e de errado, essa é sua justificativa. **Usou a tribuna o Vereador Maurício Ribeiro Pinto, cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que vem a esta tribuna e aceita a denúncia do vereador Jose Soares. Precisa que o Sr. Presidente acate essa denúncia, mas quer que ele prove. Também foi falado naquela sala de reunião que durante o mandato dele anterior a Prefeita Luzia Brandão o ajudou e quer que ele prove também se realmente esse dinheiro é tirado do salário dela ou se é da prefeitura. Disse não saber como que ele vai provar, mas que o vereador Jose Soares prove também o que falou na sala de reuniões. **Usou a tribuna a Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e radiouvintes.** Dizendo que não falou nada na indicação do cemitério, porque o pessoal está cobrando muito. O cemitério está destampado, quando passa por lá vê os túmulos e fica muito ruim. Disse que fez essa indicação e cobrou a prefeita no dia que ela foi no Distrito ver a ponte, ela passou pelo cemitério e falou para algumas pessoas que vai fazer o muro. Disse também que está passando para cobrá-la novamente. Disse ainda sobre a fala do vereador Altamiro Schneider sobre a estrada da Fazenda Rio São João que ele cobrou a manutenção. Agradeceu a ajuda. Só que quando fizeram aquela ponte naquele local, reuniu todo mundo, seu sobrinho Clebison lhe ligou e pediu que visse com o Secretário se ele mandava uma patrula para fazer aquele serviço. Falou com o Secretário de Obras e ele lhe disse que ia mandar e ainda no dia de ontem o seu sobrinho lhe respondeu que o Secretário já estava mandando a patrula para arrumar a estrada. Realmente os alunos não estavam indo para a escola, mas já estava arrumando. **Manifestou o vereador Altamiro Schneider,** falando que pelo que o Secretário lhe falou foi a retro escavadeira e o caminhão, a patrula iria hoje depois do almoço. **Manifestou o Sr. Presidente** falando que a patrula foi no dia anterior. **Continuou a vereadora Sirleide Jorge,** esclarecendo que primeiro foi a retro escavadeira e depois o caminhão e ontem seu sobrinho lhe avisou que a patrula havia chegado e que o serviço iria ficar muito bom. Comentou sobre a questão da reforma do PSF do Distrito. No dia de ontem falou novamente com a prefeita e até falaram que o dinheiro da reforma não estava na conta, mas a prefeita lhe mandou o extrato da conta e falou que a partir do dia 01 de março, vão iniciar a reforma. **Manifestou o Sr. Presidente** perguntando se já fizeram a licitação? **Continuou a vereadora Sirleide Jorge,** respondendo que não sabe dizer se foi feita a licitação. Disse que está aguardando, e foi isso que a prefeita lhe falou. **Nenhum vereador mais querendo fazer uso da palavra,** o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia**

Ricardo B. Salim
Sirleide Maria da Hora Jorge



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

06/03/2023. Eu Patricia Sousa Timo Gomes, agente administrativa, escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro Schneider*

DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane B. Belem*

ELIZEU SOUSA PARGA *Elizeu*

JOSE SOARES DE SOUSA *Jose Soares de Sousa*

LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano Santos Costa*

MARIO RODRIGUES VALADARES *Mario Rodrigues Valadares*

MAURÍCIO RIBEIRO PINTO *Maurício Ribeiro Pinto*

PAULO SCHUH *Paulo Schuh*

SIRLEIDE MARIA DA HORA JOGE *Sirleide Maria da Hora Jorge*